



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## LICITAÇÃO



CONTRATO Nº 13/2022

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA 13.891.611/0001-19, na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99 - CEP: 84145000 - BAIRRO: Nova Holanda - Carambeí/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Elio Alves Cardoso, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 7.557.605-6 e inscrito no CPF/MF 025.790.799-80, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA:** CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, empresa privada, com sede Av. OSVALDO RODRIGUES CABRAL, 1570 - CEP: 88015710 - BAIRRO: Centro Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 13.891.611/0001-19, neste ato representada por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto deste contrato **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS NA ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - CURSO "WORKSHOP MANDATO DE IMPACTO" 04 INSCRIÇÕES** conforme constantes no procedimento licitatório Processo Inexigibilidade 5/2022.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
LOTE: 001	1	226	CURSO DE CAPACITAÇÃO	UN	4,00	RS 790,00	RS 3.160,00
<b>TOTAL</b>							<b>RS 3.160,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de **R\$ 3.160,00 Três Mil, Cento e Sessenta Reais**, pela prestação dos serviços descritos na cláusula primeira e no procedimento de Processo Inexigibilidade 5/2022, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após a prestação dos serviços. A dotação orçamentária será:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
60	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços especificados na cláusula primeira e no Processo Inexigibilidade 5/2022, conforme as especificações na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná. Compromete-se ainda em cumprir o determinado no inciso XIII do artigo 55 da Lei 8.666/1993 onde menciona que: a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** Este contrato tem vigência de 25/05/2022 a 03/06/2022 e execução de 25/05/2022 a 27/05/2022.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS MULTAS E RESCISÃO:** Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no contrato, ficará responsável por multa no valor total do contrato, conforme consta na Cláusula Segunda deste contrato, sujeito ainda as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sujeita-se o presente contrato aos termos rescisórios constantes na Lei 8.666/93, artigos 77 e seguintes.

**CLÁUSULA SEXTA - FISCAL DO CONTRATO:** Este contrato deverá ser fiscalizado pela servidora do Controle Interno Maria Luiza da Silva Taques.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Câmara Municipal, 24/05/2022.

CONTRATANTE	CONTRATADA
<p><b>Elio Alves Cardoso</b>  <small>Assinado eletronicamente pelo(a) Elio Alves Cardoso (CPF nº 025.790.799-80) em 25/05/2022 às 17:27:55-01:00</small></p>	
<p><b>Elio Alves Cardoso</b>            Presidente da Câmara Municipal de Carambeí</p>	<p><b>CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA</b>            13.891.611/0001-19</p>
<p>Testemunhas:</p>	
<p>Nome:            RG nº:            CPF nº:</p>	<p>Nome: <b>Luis Paulo Severo de Oliveira</b>            RG nº:            CPF nº: <b>083.998.939-35</b></p>
<p>Visto do Jurídico:</p>	

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná

Escritório: (42) 3231-1668 - Email: [controle@camarambeipr.org.br](mailto:controle@camarambeipr.org.br)

Hash SHA256 do PDF original #8a3bea9f016a2fed9c7e33ebfc8512d631edd867284267e73590bf789f23f41

<https://valida.ae/296dd71fa799d5dd2b4a48e978ba706fdb1d0a019843755cc>

